

Resolução do Conselho Deliberativo Nº 03/2017

Brasília, 31 de março de 2017

Constitui Comissão para organização do Processo Eleitoral para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Viva de Previdência

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, nomeada por meio da Resolução Interventor nº 03/2017, de 8 de março, no uso de suas atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc nº 60/2017, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro, e no Inciso IX do Item 6 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Fundação, Capítulo IV – Dos Órgãos Estatutários, Seção VI – Do Processo Eleitoral;
- O Estatuto da Fundação, Capítulo V – Das Disposições Transitórias e Finais;
- A Resolução do Conselho Deliberativo Nº 01/2017, que aprova o Regulamento Eleitoral; e
- Especialmente o Calendário das Atividades, anexo à Resolução do Conselho Deliberativo Nº 01/2017, que definiu a data para a constituição da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Constituir Comissão Eleitoral, formada por participantes dos planos previdenciários da Fundação Viva de Previdência, destinada a organizar o Processo Eleitoral dos membros que comporão os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação, relacionados abaixo:

1. Indicados do Conselho Deliberativo:
 - Marcos Maia Jr. – Presidente
 - Marcelo da Silva Vieira
 - Nires Soldi, e
 - Sandra Maria dos Santos
2. Indicada da Diretoria Executiva:
 - Maria de Lourdes Araújo Vasconcelos Padrão



Autorizar a Diretoria Executiva a remunerar os membros da Comissão Eleitoral, indicados pelo Conselho Deliberativo, pelo trabalho a ser realizado durante o período de 4 de abril a 31 de agosto de 2017, no valor de R\$3.000,0 (três mil reais), pagos em 3 parcelas.

Autorizar a Diretoria Executiva a cobrir as despesas de deslocamento da origem e retorno dos membros indicados pelo Conselho Deliberativo, bem como as de hospedagem e alimentação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, **ad referendum** do Conselho Deliberativo, na próxima Reunião convocada.



ELOÁ CATHI LÔR
Presidente do Conselho